



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 735/20 de 19 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
1371	Auciene Fatima Barbosa de Oliveira	15	18/08/2020	01/09/2020
2496	Diule Karoline Mendes Souza Santos	14	14/08/2020	27/08/2020
1319	Oneida Tosta Ramos	13	17/08/2020	29/08/2020
2039	Rodrigo Dias Nunes	14	17/08/2020	30/08/2020
2049	Rosangela Aparecida R. B. Queiroz	14	17/08/2020	30/08/2020
106	Rosicler Ramos da Silva	07	17/08/2020	23/08/2020
381	Virlene Alexandre de Jesus	07	17/08/2020	23/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 85

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 736/20 de 19 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2675	Bethania A. Ribeiro	08	27/07/2020	03/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 238

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 741/20 de 19 de agosto de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aline Silva Cruvinel	1922	01/03/2018	28/02/2019	11/08/2020	24/08/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezanove (19) dias do mês de agosto de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2020.

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, toma público registro de preços para futura aquisição de material de consumo diversificado {material gráfico, expediente e placas de identificação}, sob demanda solicitada pelos órgãos desta administração pública, sendo vencedor a empresa, **UNI-GRAF GRAFICA & EDITORA UNIÃO LTDA**, com o valor global R\$ 166.387,50 (cento sessenta seis mil trezentos oitenta sete reais e cinquenta centavos).

Agosto 2020

Cassilândia-MS, 20 de

LUCENTI GEREMONTE

MATHEUS CASARIN

PREGOEIRO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, com autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e através de sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, **TORNA PÚBLICO** o 2º (segundo) Adendo à licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 536/2020.

EDITAL Nº 097/2020

I. ALTERAÇÃO NO ITEM 5 DO EDITAL – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 1) Alterar item 5.5 -No envelope de proposta de preços deverá constar também, sob pena de desclassificação:

5.6. INCLUIR:

5.6.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação ou de titularidade da empresa produtora/importadora/distribuidora, pertinente com o objeto licitado para todos os itens, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em forma original ou publicação no Diário Oficial da União, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada;

5.6.2. Certificado de Cadastro do objeto licitado, no órgão competente do Ministério da Saúde ou cópia da publicação no Diário Oficial da União em que consta o produto e o cabeçalho identificando a portaria que o registrou, ou ainda cópia da solicitação de revalidação do registro do produto, conforme Lei 6.360/76, válido no mínimo até a data da Sessão Pública deste Pregão.

5.6.2.1 Caso o objeto seja isento de cadastro, deverá comprovar a sua isenção através de documentação expedida pela ANVISA ou Declaração;

EDSON DO CARMO HORÁCIO

COORDENADOR DE LICITAÇÕES

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

JOSE LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN

SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1522

Sexta-feira, 21 de Agosto de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL
LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)